



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.755, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

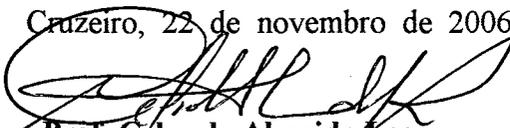
“Dispõe sobre denominação de espaço na Praça “Dr. Antero Neves Arantes”, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “SEBASTIÃO PINTO” o Palco aberto localizado na Praça “Dr. Antero Neves Arantes”, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços ao nosso município, inclusive como intérprete do “Hino Oficial do Município”.

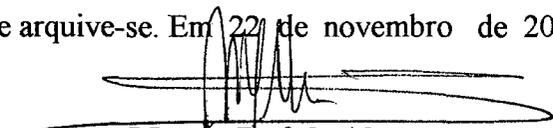
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de novembro de 2006.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 22 de novembro de 2006.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos